



**FACULDADE EVANGÉLICA DE  
TECNOLOGIA, CIÊNCIAS E  
BIOTECNOLOGIA DA CGADB**

Avenida Vicente de Carvalho, 1083 – Vila da Penha –  
CEP 21.210-000 – RJ Contato: (021) 3015-1000  
faleconosco@faecad.com.br

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
DO CURSO DE EXEGESE BÍBLICA**

Contrato para prestação de serviços educacionais do Curso de Exegese Bíblica que entre si celebram, de um lado a **Faculdade Evangélica de Tecnologia, Ciências e Biotecnologia da CGADB – FAECAD**, Instituição de Ensino Superior, através de seu representante legal, o diretor geral e, de outra parte, doravante denominada, o discente, matriculado no Curso de Extensão – Curso de Exegese Bíblica, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**DAS PARTES**

Faculdade Evangélica de Tecnologia, Ciências e Biotecnologia da CGADB – FAECAD, Instituição de Ensino Superior, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 264448280001/22, credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC através da Portaria n.º 457 de 31/03/2009, do D.O.U. de 01/04/2009 – Seção 1 – Pág. 26, situada à Avenida Vicente de Carvalho, 1083 – Vila da Penha – , CEP 21.210-000, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, REPRESENTADA neste ato, pelo seu Diretor Geral, ISRAEL ARAUJO DE MORAES, portador do RG 06.126.331-5 e CPF 910.844.587.72, doravante, **CONTRATADA** e o discente, pessoa física, cuja qualificação e cadastro encontram-se em nosso banco de dados, sendo identificado por seu nome, CPF, e-mail, nome de usuário (login) e senha pessoal de acesso, matriculado no Curso de Extensão – Curso de Exegese Bíblica, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** - O CONTRATO celebrado entre as partes tem como objeto a prestação de serviços educacionais, com foco em Curso de Extensão – Curso de Exegese Bíblica, disponibilizado pela CONTRATADA, por meio de plataforma online, na modalidade de Educação a Distância.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Cláusula 2ª** - Constituem obrigações dos CONTRATADOS:

I – São obrigações da CONTRATADA:

I - Manter a plataforma funcionando ininterruptamente, 24 horas por dia e 7 dias por semana, excetuando quando ocorrer indisponibilidade nos serviços: por motivos de força

maior, em casos fortuitos ou em razão de manutenções preventivas e/ou de expansão dos servidores.

II - Disponibilizar o material didático de forma eletrônica, por meio da plataforma os quais podem ser baixados, exceto os vídeos e/ou vídeos-aulas e livros-texto indicados para o curso escolhido pelo (a) CONTRATANTE;

III - Manter atualizada, as informações da plataforma tais como: matriz curricular, programação dos componentes curriculares e as e-atividades e demais informações inerentes ao curso escolhido pelo (a) CONTRATANTE;

IV - Disponibilizar um professor/tutor para exercer a mediação durante o curso na forma online no horário previamente estabelecido (horário de Brasília), a partir da compra do curso pela (o) CONTRATANTE;

V - Responder a quaisquer dúvidas do (a) CONTRATANTE para obter explicações, relacionadas à utilização e funcionamento da plataforma e a consecução do curso, no prazo máximo de 72 horas úteis.

VI - Garantir professores/tutores a distância que atuem no Curso de Extensão – Curso de Exegese Bíblica;

VII - Corrigir no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do comunicado, qualquer problema inerente ao curso oferecido e/ou ao ambiente virtual;

Parágrafo único – o prazo acima poderá ser estendido, caso a natureza do problema exija a contratação de serviços de terceiros.

II – São obrigações do CONTRATANTE:

I - Observar as disposições do presente contrato e todas as demais normas e procedimentos previstos nas orientações fornecidas no curso, disponível na plataforma online, que passa a integrar o presente instrumento;

II - Ter ciência de que para poder usufruir dos serviços ora contratados, precisará ter acesso a um computador com conexão à internet, cujos requisitos mínimos de configuração exigidos para a visualização das aulas via internet encontram-se descritos no site da CONTRATADA;

III - Realizar o cadastro completo na plataforma contendo seus dados pessoais para poder efetivar a sua matrícula no curso;

IV - Deve ter a ciência de que a falta de acesso ao ambiente virtual do curso para assistir as aulas, não o exonera da obrigação de honrar com o pagamento das parcelas do curso contratado, não assistindo ao aluno o direito a qualquer ressarcimento pelas aulas não assistidas.

## **DO CURSO**

**Cláusula 3ª** - A CONTRATADA oferecerá o Curso de Extensão – Curso de Exegese Bíblica, que terá a duração de 30 horas, tendo cada módulo 4 componentes curriculares e cada componente curricular terá a duração de 1 semana.

## **MATRÍCULA**

**Cláusula 4ª** - A matrícula é ato formal de ingresso do aluno no Curso de Extensão – Curso de Exegese Bíblica, que deverá ser obrigatoriamente realizada até o fim do período estipulado.

§ 1º - No ato de compra do curso o contratante deve enviar os documentos para comprovação. Será considerado como o ato de matrícula e que somente será admitido se formalizado na época própria divulgada pela instituição;

§ 2º - À CONTRATADA é assegurado o direito de indeferimento, da matrícula caso a documentação não atenda qualquer um dos requisitos solicitados.

## **DO ESTUDO DOS MÓDULOS**

**Cláusula 5ª** – O CONTRATANTE deverá cursar todas as disciplinas dentro do cronograma estipulado para cada módulo.

## **DA APROVAÇÃO**

**Cláusula 6ª** – A aprovação do CONTRATANTE será por módulos tendo assistido no mínimo 75% do conteúdo das aulas lecionadas via online no módulo.

**Cláusula 7ª** – Para conclusão do curso e obtenção do respectivo Certificado, o aluno deverá cumprir com os prazos de entrega de documentação OBRIGATÓRIA, ser aprovado em todas as disciplinas, bem como estar quite com o setor financeiro da CONTRATANTE.

Parágrafo único – o Certificado estará disponível até 30 dias após conclusão do curso.

## **DOS PAGAMENTOS**

**Cláusula 8ª** – Fica acordado que curso terá o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a vista, que pode ser dividido

§ 1º - O pagamento poderá ser feito por boleto ou através de cartão de crédito.

§ 2º - Podem ser cobrados juros de acordo com a política de cobrança da operadora do cartão de crédito do CONTRATANTE. O CONTRATANTE será responsável pelo pagamento das despesas decorrentes da cobrança do débito.

## **ADESÃO AO PRESENTE CONTRATO**

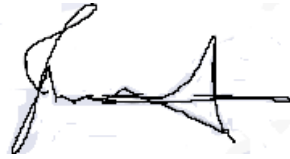
**Cláusula 10ª** - O CONTRATANTE reconhece e declara que aderiu livremente ao presente contrato e à forma de pagamento do curso, sendo fruto de consciente opção pelo ensino, que se rege pelos princípios e dispositivos constitucionais que amparam a liberdade de ensino, o pluralismo pedagógico, a iniciativa privada e a livre concorrência.

Estando as partes acordadas, elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as eventuais dúvidas e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro - RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Contratante (Responsável Financeiro)

\_\_\_\_\_  
Aluno (a) Beneficiário



Israel Araujo de Moraes  
Diretor  
Representante da Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: